



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

107ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CIMCERO

23 de setembro de 2022

Aos 23 (vinte e três) de setembro de 2022, às 10h07, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, foi informado a pauta da presente assembleia, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM em sua edição nº. 3310, sendo eles: 1. Aprovação do orçamento do exercício financeiro de 2023; 2. Lançamento do Programa SIM – Serviço de Inspeção Municipal executado através do Consórcio; 3. Aprovação do Contrato de Programa do SIM; 4. Aprovação de projetos de resoluções e 5. Demais intercorrências. As 10h10 foi realizada a primeira chamada, sendo constatada as seguintes presenças: Presidente **CÉLIO DE JESUS LANG** (Município de Urupá); Prefeito **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** (Município de São Miguel do Guaporé); Prefeito **ANTÔNIO ZOTESSO** (Município de Teixeiraópolis); Prefeito **CÍCERO APARECIDO GODOI** (Município de Castanheiras); Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** (Município de Seringueiras) e os representantes dos prefeitos que apresentaram os respectivos instrumentos autorizativos conforme previsão contida no artigo 10 do Estatuto, sendo eles: **ANTÔNIO ZENILDO TAVARES LOPES** (Município de Ouro Preto do Oeste), **RODRIGO DA SILVA QUEIROZ** (Município de Alto Paraíso), **ADELSON RIBEIRO GODINHO** (Município de Buritis), **FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA** (Município de Colorado do Oeste), **ANGÉLICA SALAME** (SEBRAE); **JOÃO BATISTA LIMA** (Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos), **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** (Secretaria Executiva), **MARIANA CAMBRUZZI PAIVA** (Diretora de Infraestrutura), **GESIANE DE SOUZA COSTA** (Coordenadora Contábil), **MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS** (Controladora Interna), **ELIAS CAETANO DA SILVA** (Presidente do Conselho Fiscal), **SÔNIA REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA** (Gerente Regional); **BRUNA MOURA DE FREITAS** (Assessora Jurídica). Por falta de quórum exigido no estatuto (artigo 10, “I” - quórum qualificado de 2/3 dos consorciados), o Presidente, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, às 10h42, se fazem presentes: **FÁBIO PORTO DE PAULA** (Município de Alto Alegre dos Parecis); Prefeito **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA** (Município de Corumbiara); **LIRVANI FAVERO STORCH** (Município de Espigão do Oeste); Vice-Prefeito **MÁRIO CARVALHO MENDES** (Município de Ministro Andreazza); **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** (Município de Mirante da Serra); **DR. SIDNEI MENDONÇA** (Município de Novo Horizonte do Oeste); Vice-Prefeito **EDSON DE OLIVEIRA** (Município de São Felipe do Oeste) e Prefeita **POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERREPA** (Município de Vale do Paraíso). Aberta a assembleia, passaram as explanar os pontos a serem deliberados: **1. LANÇAMENTO DO PROGRAMA**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM: O Presidente realizou o lançamento oficial do Programa do Selo de Inspeção Municipal – SIM aprovado pela Assembleia Geral (104ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2021 e 105ª Assembleia Geral Extraordinária e 106ª Assembleia Geral Ordinária, ambas realizadas em 24 de março do presente ano) na qual possibilitou a implantação do SIM que será executado pelo Consórcio em parceria com os municípios consorciados, bem como informou os valores a serem implementados por cada município consorciado participante do selo de inspeção de acordo com o polo na qual é pertencente. Passada a palavra a **ANGÉLICA**, do **SEBRAE Ji-Paraná**, falou sobre a importância da parceria do SEBRAE com o consórcio e os municípios do estado com a finalidade de proporcionar melhoria em diversas áreas para os entes. Passada a palavra para **MILENA**, representante do **PROFAZ**, que estava presente através de videoconferência, na qual explanou sobre a parceria realizada entre o PROFAZ, CISAN e CIMCERO para a realização do selo de inspeção municipal SIM na qual está sendo lançado na presente data, tornando um dia histórico e que o órgão e o Tribunal de Contas do Estado estão comprometidos com as melhorias e desenvolvimento e modernização que o selo trata a todos os agricultores do estado. Após, a palavra retornou ao Presidente Célio na qual externou seus agradecimentos a todos os órgãos e pessoas envolvidas no desenvolvimento do Selo SIM e sobre as melhorias que o programa tratará aos agricultores e demais munícipes do estado. Passada a palavra ao Vice-Presidente Cornélio, na qual abordou sobre a importância da união dos municípios consorciados para o desenvolvimento de cada ente municipal através do consórcio, bem como incentivou que os gestores municipais sejam mais participativos junto ao CIMCERO. Sendo assim, fora feito o lançamento oficial do Selo de Inspeção Municipal – SIM neste ato. Após, fora dada a palavra aos presentes para eventuais dúvidas a respeito do programa, na qual foram realizados alguns questionamentos e os mesmos respondidos.

2. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023: Passada a palavra a Coordenadora Contábil Gesiane de Souza Costa realizou a explanação do Projeto de Resolução nº. 003/2022 de 23 de setembro de 2022, na qual dispõe sobre o Orçamento Anual do CIMCERO para o exercício de 2023, bem como disponibilizou cópias físicas para análise dos prefeitos presentes. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do orçamento anual do exercício financeiro de 2023: APROVAÇÃO POR UNIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.**

3. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA DO SELO – SIM: A Secretaria Executiva explicou que o SIM se trata de um programa que está sendo desenvolvido pelo Consórcio e necessário se faz a formulação de instrumento contratual diverso ao do rateio, qual seja, contrato de programa nos termos do artigo 13 da Lei nº. 11.107/2005 e artigo 2º, inciso XVI do Decreto nº. 6.017/2007, na qual se faz necessário a aprovação do inteiro teor do instrumento contratual apresentado aos presentes. Foi passada a palavra aos presentes para falas e questionamentos. O Prefeito Antônio Zotesso (Município de Teixeiraópolis) e Dr. Sidnei Mendonça (Município de Novo Horizonte do Oeste) questionaram sobre a metodologia de parametrização dos valores a serem pagos pelos municípios participantes e que vierem a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

participar do Selo informado anteriormente. Retornada a palavra a Secretaria Executiva explicou que foi realizada através da divisão dos polos, bem como pelo índice populacional de cada município consorciado. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do contrato de programa do SIM: APROVAÇÃO POR UNIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 4. APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2022:** A Secretaria Executiva informou que o Projeto de Resolução nº. 002/CIMCERO/2022 dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do CIMCERO, projeto este que se fez necessário em razão da necessidade de adequação e previsão de aumento dos valores das diárias a serem concedidas aos servidores da administração ou nos casos excepcionais descritos no projeto bem como, a inclusão das diárias de campo em razão da implantação do Selo SIM, na qual procedeu com a leitura do texto aos presentes. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 002/2022 que dispõe sobre as diárias e passagens no âmbito do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Pelas demais intercorrências foram analisados e deliberados os seguintes assuntos: **5. APROVAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA HOSPEDAGEM DA CASA DE APOIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023:** A Secretaria Executiva explanou sobre a necessidade de proceder com reajuste do valor da hospedagem da Casa de Apoio em razão do aumento dos preços nos alimentos, energia elétrica e afins, produtos e serviços estes que permitem a continuidade dos serviços disponibilizados pelo programa, conforme consta na planilha de composição de custo apresentada Assembleia. Sendo assim, necessário se faz realizar o reajuste no valor da diária que passará de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o exercício financeiro de 2023. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do reajuste do valor da diária da Casa de Apoio para o exercício financeiro de 2023: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 6. RATIFICAÇÃO DO REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATOS DE RATEIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023:** A Secretaria Executiva esposou sobre a necessidade de reajuste dos valores dos contratos de rateios para o exercício de 2023, visto que contrato de rateio é o meio pelo qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público nos termos do artigo 2º, VII, do Decreto 6.017/2007 e considerando a aprovação da Resolução nº. 022/2021 pela 103ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do CIMCERO para o período de 2022/2025, na qual ficou estipulado o percentual de 10% para realização do reajuste dos contratos de rateio, bem como reajuste no valor da locação dos maquinários locado para o Município de Ji-Paraná. Por fim, informou que já foram confeccionados os contratos de rateio referente ao próximo exercício e que encaminhados a todos os entes consorciados através do endereços eletrônicos institucionais para que possam ser assinados pelos gestores municipais, momento em que a Secretaria Executiva requereu urgência nas assinaturas em razão da obrigatoriedade do encaminhamento da Resolução



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

Orçamentária Anual – ROA do Consórcio aos entes consorciados para a inclusão em seus orçamentos até trinta de setembro, nos termos da Portaria 274 da Secretaria do Tesouro Nacional. **Passaram a deliberação quanto a ratificação do reajuste do 10% (dez por cento) dos valores dos contratos de rateio para o exercício financeiro de 2023: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RES-SALVAS PELOS PRESENTES. 7. RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 169/2022/CIMCERO:** A Secretaria Executiva informou que a Portaria nº. 169/2022/CIMCERO dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Consórcio Intermunicipal – CIMCERO, através do Cartão Corporativo, e dá outras providências, se fez necessário a edição de nova normativa pela atual gestão a respeito do tema, visto que a anterior fora emitida em 2014, estando alguns pontos com redação defasada. **Passaram a deliberação quanto a ratificação da Portaria nº. 169/2022/CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRE-SENTES. 8. DESVINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 065/2019 – INFRAESTRUTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E CIMCERO:** A Secretaria Executiva informou que o recurso oriundo do contrato de rateio nº. 065/2019 não fora adimplido a época pela gestão municipal antecedente e o mesmo está vinculado na contabilidade do Consórcio ao pagamento da folha de servidores do órgão a época de sua assinatura, exercício que já encerrado e considerando que os recursos oriundos do contrato de rateio adimplido pelo ente consorciado é destinado para o pagamento das despesas do consórcio público (artigo 2º, VII, do Decreto 6.017/2007), necessário se faz a desvinculação orçamentária e financeira do referido recurso da folha de pagamento autorizado pela presente Assembleia para que possa ser investido posteriormente nas demais demandas do consórcio. **Passaram a deliberação quanto a des-vinculação do recurso proveniente do Contrato de Rateio nº. 065/2019: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 9. DESVINCULAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA E FINANCEIRA DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 054/201 CE-LEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E CIMCERO:** A Secretaria Executiva informou que o recurso oriundo do contrato de rateio nº. 054/2021 não fora adimplido a época pela gestão municipal antecedente e o mesmo está vinculado na contabilidade do Consórcio ao pagamento da folha de servidores do órgão a época de sua assinatura, exercício que já encerrado e considerando que os recursos oriundos do contrato de rateio adimplido pelo ente consorciado é destinado para o pagamento das despesas do consórcio público (artigo 2º, VII, do Decreto 6.017/2007), necessário se faz a desvin-culação orçamentária e financeira do referido recurso da folha de pagamento autorizado pela presente Assembleia para que possa ser investido posteriormente nas demais demandas do consórcio. **Passaram a deliberação quanto a desvinculação do recurso proveniente do Contrato de Rateio nº. 054/2021: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 10. DISPO-NIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO DE AGENDAMENTO DO MUNICÍPIO**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

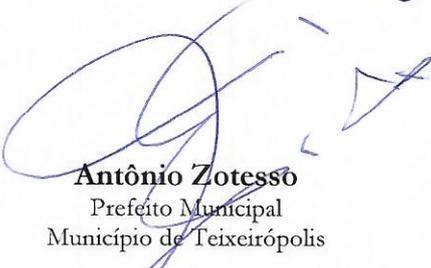
Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

DE CACOAL. A Secretaria Executiva informou que com os recursos obtidos pela realização do leilão dos bens inservíveis do consórcio fora possível realizar a aquisição de três veículos automotores para frota oficial do Consórcio, na qual dois serão destinados para o desenvolvimento das atividades do Selo SIM e um será destinado a Gerencia Regional do centro de agendamento localizado no Município de Cacoal, visto alta demanda de trabalhos pela equipe não só no município citado mas também nos municípios circunscritos, na qual será disponibilização a equipe o veículo automotor HB20 - Placa RSY6J88. **Passaram a deliberação quanto a autorização de disponibilização de veículo para a Gerência Regional do Município de Cacoal: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** **11. PERCENTUAL DE REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE EXTENSÃO DA CASA DE APOIO.** A Secretaria Executiva informou sobre o pedido de reajuste requerido pelo Locador da extensão da casa de apoio maior do que índice previsto no instrumento contratual diante da justificativa de ter sido requerido valor bem aquém do valor praticado do mercado em razão do quadro pandêmico na qual nos encontrávamos. Desta feita, se faz necessário autorização da presente assembleia para que possibilite de negociação e concessão de até 50% (cinquenta por cento) do valor atual pago pela locação. **Passaram a deliberação quanto a possibilidade de negociação e concessão de reajuste para o valor da locação do imóvel da extensão da Casa de Apoio: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Nada mais. Encerrada a reunião, lavrada por mim Bruna Moura de Freitas, assessora jurídica, matrícula nº. 427, a presente ATA da 107ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.


Célio de Jesus Lang
Presidente - CIMCERO
Município de Urupá

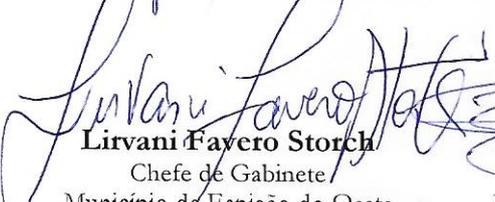

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal
Município de São Miguel do Guaporé


Antônio Zotesso
Prefeito Municipal
Município de Teixeiraópolis


Cícero Aparecido Godoi
Prefeito Municipal
Município de Castanheiras


Poliana de Moraes da Silva
Gasqui Perrepa
Prefeita Municipal
Município de Vale do Paraíso


Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal
Município de Seringueiras


Lirvani Favero Storch
Chefe de Gabinete
Município de Espição do Oeste


Fábio Porto de Paula
Diretor de Gestão e Lic. Ambiental
Município de Alto Alegre dos Parecís


Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Município de Corumbiara



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

Mário Carvalho Mendes

Vice-Prefeito

Município de Ministro Andreazza

Edson de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal

Município de São Felipe do Oeste

Sidnei Mendonça

Procurador

Município de Novo Horizonte do Oeste

Rodrigo da Silva Queiroz

Secretário Municipal de Saúde

Município de Alto Paraíso

Antônio Zenildo T. Lopes

Representante Autorizado

Município de Ouro Preto do Oeste

Evaldo Duarte Antônio

Prefeito Municipal

Município de Mirante da Serra

Flávio Araújo Teixeira

Assessor Especial de Administração

Município de Colorado do Oeste

Adelson Ribeiro Godinho

Chefe de Gabinete

Município de Buritis

Angélica Salame

SEBRAE

Elias Caetano da Silva

Presidente – Conselho Fiscal

João Batista Lima

Diretor de Depart. de Gestão Estratégica de Progr. e Projetos

Maria Aparecida de Oliveira

Secretaria Executiva

Mariana Cambuzzi Paiva

Diretora de Infraestrutura

Margarete Antunes dos Santos

Controladora Interna

Gestiane de Souza Costa

Coordenadora Contábil

Sônia Regina C. da Silva

Gerente Regional - Cacoal

Bruna Moura de Freitas

Assessora Jurídica



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ n.º: 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, n.º 1346, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondonia - CEP 76.907-554

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E-mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

LISTA DE PRESENÇA - 107ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 23 DE SETEMBRO DE 2022 - 10H

MUNICÍPIO	NOME	RG	CPF	ASSINATURA	HORÁRIO
Alta Floresta do Oeste					
Alto Alegre dos Parecis	FABIO ROTE DE PAULA	412988326-2	98299109253		10:39
Alto Paraíso	RODRIGO S. LUIS ROY	1052452	615.381.99989		10:25
Alvorada do Oeste					
Butiás	Adelson P. Galvão	440 724	351404532-15		10:00
Cabixi					
Cacaulândia	CICERO APARECIDO GALDÍ	995423-RO	32546963287		10:15
Cacoal	Sônia T. C. da Silva	509524-RO	43989462253		
Campo Novo de Rondonia					
Candeias do Jamari					
Castanheiras					
Cercieiras					
Colorado do Oeste	EDRIS MARCELO FERRIS	539 218	58278826234		10:00
Corumbiara	RODRIGO SÉRGIO LEIM	729564/RO	73584966204		10:30
Costa Marques					
Espigão do Oeste	FILMARI FANTAS JALE	1063418/RO	99821699200		10:45
Governador Jorge Teixeira					
Gujará-Mirim					



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº 02.049.227/0001-57
Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554
TELEFONE/FAX: 69 3423-0401
E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

MUNICÍPIO	NOME	RG	CPF	ASSINATURA	HORÁRIO
Itapuã do Oeste					
Jaru					
Ji-Paraná					
Machadinho do Oeste					
Ministro Andreazza	<i>Chapricé, mello</i>		<i>295589.30210</i>		<i>10:30</i>
Mirante da Serra	<i>Évonaldo Duarte Antônio</i>	<i>632922</i>	<i>69951402287</i>	<i>[Signature]</i>	<i>10:30</i>
Monte Negro					
Nova Brasília do Oeste					
Nova Manoré					
Nova União					
Novo Horizonte do Oeste	<i>Sidnei F. Munderes</i>	<i>23529455</i>	<i>673228502-72</i>	<i>[Signature]</i>	<i>10:35</i>
Ouro Preto do Oeste	<i>ANDRÉ FERREIRA</i>	<i>401519116</i>	<i>8882041-49</i>		<i>10:35</i>
Parecis					
Pimenta Bueno					
Pimenteiras do Oeste					
Porto Velho					
Presidente Médici					
Primavera de Rondônia					
Rolim de Moura					



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

TELEFONE/FAX: 69 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

MUNICÍPIO	NOME	RG	CPF	ASSINATURA	HORÁRIO
Santa Luzia do Oeste					
São Felipe do Oeste	Adson de Oliveira	65759597	263881605		10:32
São Francisco do Guaporé					
São Miguel do Guaporé	Conselho Municipal de Saúde		326946602-15		10:00
Seringueiras	Armando Bernabé de S.S.B		19077648934		10:04
Teixeirópolis	Antonio Pethelso		15788722846		10:05
Theobroma					
Urupá					
Vale do Anari					
Vale do Paraíso	Paloma de M.S. Silveira		030.234.244.16		10:55
Salvador	Angélica Pedroni	339.059.590/KG	949.539.910-34		10:34
Alto Horizonte	Monica Espinali Suvicido Carlos	03075769246	14116550		10:35
	Edivaldo Roberto da Rocha	401293	37392131940		10:34
Vale do Paraíso	Hugo Rodrigues de Oliveira	1315642	06566892251		12:19
VALDARIN	TESEFANUS C. SAJOT	35.6129858	30812823		12:21



Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Plaça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

fam page: [facebook.com/AROM](https://www.facebook.com/AROM)

e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
107ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CIMCERO

107ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CIMCERO
 23 de setembro de 2022

Aos 23 (vinte e três) de setembro de 2022, às 10h07, na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, foi informado a pauta da presente assembleia, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM em sua edição nº. 3310, sendo eles: 1. Aprovação do orçamento do exercício financeiro de 2023; 2. Lançamento do Programa SIM – Serviço de Inspeção Municipal executado através do Consórcio; 3. Aprovação do Contrato de Programa do SIM; 4. Aprovação de projetos de resoluções e 5. Demais intercorrências. As 10h10 foi realizada a primeira chamada, sendo constatada as seguintes presenças: Presidente **CÉLIO DE JESUS LANG** (Município de Urupá); Prefeito **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** (Município de São Miguel do Guaporé); Prefeito **ANTÔNIO ZOTESSO** (Município de Teixeiraópolis); Prefeito **CÍCERO APARECIDO GODOI** (Município de Castanheiras); Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** (Município de Seringueiras) e os representantes dos prefeitos que apresentaram os respectivos instrumentos autorizativos conforme previsão contida no artigo 10 do Estatuto, sendo eles: **ANTÔNIO ZENILDO TAVARES LOPES** (Município de Ouro Preto do Oeste), **RODRIGO DA SILVA QUEIROZ** (Município de Alto Paraíso), **ADELSON RIBEIRO GODINHO** (Município de Buritis), **FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA** (Município de Colorado do Oeste), **ANGÉLICA SALAME (SEBRAE)**; **JOÃO BATISTA LIMA** (Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos), **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** (Secretaria Executiva), **MARIANA CAMBRUZZI PAIVA** (Diretora de Infraestrutura), **GESIANE DE SOUZA COSTA** (Coordenadora Contábil), **MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS** (Controladora Interna), **ELIAS CAETANO DA SILVA** (Presidente do Conselho Fiscal), **SÔNIA REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA** (Gerente Regional); **BRUNA MOURA DE FREITAS** (Assessora Jurídica). Por falta de quórum exigido no estatuto (artigo 10, “I” – quórum qualificado de 2/3 dos consorciados), o Presidente, suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos. Em segunda chamada, às 10h42, se fazem presentes: **FÁBIO PORTO DE PAULA** (Município de Alto Alegre dos Parecis); Prefeito **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA** (Município de Corumbiara); **LIRVANI FAVERO STORCH** (Município de Espigão do Oeste); Vice-Prefeito **MÁRIO CARVALHO MENDES** (Município de Ministro Andreazza); **IVALDO DUARTE ANTÔNIO** (Município de Mirante da Serra); **DR. SIDNEI MENDONÇA** (Município de Novo Horizonte do Oeste); Vice-Prefeito **EDSON DE OLIVEIRA** (Município de São Felipe do Oeste) e Prefeita **POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERREPA** (Município de Vale do Paraíso). Aberta a assembleia, passaram as explanar os pontos a serem deliberados: **1. LANÇAMENTO DO PROGRAMA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**: O Presidente realizou o lançamento oficial do Programa do Selo de Inspeção Municipal – SIM aprovado pela Assembleia Geral (104ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2021 e 105ª Assembleia Geral Extraordinária e 106ª Assembleia Geral Ordinária, ambas realizadas em 24 de março do presente ano) na qual possibilitou a implantação do SIM que será executado pelo Consórcio em parceria com os municípios consorciados, bem como informou os valores a serem implementados por cada município consorciado participante do selo de inspeção de acordo com o polo na qual é pertencente. Passada a palavra a **ANGÉLICA**, do **SEBRAE Ji-Paraná**, falou sobre a importância da parceria do SEBRAE com o consórcio e os municípios do estado com a finalidade de proporcionar melhoria em diversas áreas para os entes. Passada a palavra para **MILENA**, representante do **PROFAZ**, que estava presente através de videoconferência, na qual explanou sobre a parceria realizada entre o **PROFAZ**, **CISAN** e **CIMCERO** para a realização do selo de inspeção municipal SIM na qual está sendo lançado na presente data, tornando um dia histórico e que o órgão e o Tribunal de Contas do Estado estão comprometidos com as melhorias

e desenvolvimento e modernização que o selo trata a todos os agricultores do estado. Após, a palavra retornou ao Presidente Célio na qual externou seus agradecimentos a todos os órgãos e pessoas envolvidas no desenvolvimento do Selo SIM e sobre as melhorias que o programa tratará aos agricultores e demais municípios do estado. Passada a palavra ao Vice-Presidente Cornélio, na qual abordou sobre a importância da união dos municípios consorciados para o desenvolvimento de cada ente municipal através do consórcio, bem como incentivou que os gestores municipais sejam mais participativos junto ao CIMCERO. Sendo assim, fora feito o lançamento oficial do Selo de Inspeção Municipal – SIM neste ato. Após, fora dada a palavra aos presentes para eventuais dúvidas a respeito do programa, na qual foram realizados alguns questionamentos e os mesmos respondidos.

2. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023: Passada a palavra a Coordenadora Contábil Gesiane de Souza Costa realizou a explanação do Projeto de Resolução nº. 003/2022 de 23 de setembro de 2022, na qual dispõe sobre o Orçamento Anual do CIMCERO para o exercício de 2023, bem como disponibilizou cópias físicas para análise dos prefeitos presentes. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do orçamento anual do exercício financeiro de 2023: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.**

3. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA DO SELO – SIM: A Secretaria Executiva explicou que o SIM se trata de um programa que está sendo desenvolvido pelo Consórcio e necessário se faz a formulação de instrumento contratual diverso ao do rateio, qual seja, contrato de programa nos termos do artigo 13 da Lei nº. 11.107/2005 e artigo 2º, inciso XVI do Decreto nº. 6.017/2007, na qual se faz necessário a aprovação do inteiro teor do instrumento contratual apresentado aos presentes. Foi passada a palavra aos presentes para falas e questionamentos. O Prefeito Antônio Zotesso (Município de Teixeiraópolis) e Dr. Sidnei Mendonça (Município de Novo Horizonte do Oeste) questionaram sobre a metodologia de parametrização dos valores a serem pagos pelos municípios participantes e que vierem a participar do Selo informado anteriormente. Retornada a palavra a Secretaria Executiva explicou que foi realizada através da divisão dos polos, bem como pelo índice populacional de cada município consorciado. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do contrato de programa do SIM: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.**

4. APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2022: A Secretaria Executiva informou que o Projeto de Resolução nº. 002/CIMCERO/2022 dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do CIMCERO, projeto este que se fez necessário em razão da necessidade de adequação e previsão de aumento dos valores das diárias a serem concedidas aos servidores da administração ou nos casos excepcionais descritos no projeto bem como, a inclusão das diárias de campo em razão da implantação do Selo SIM, na qual procedeu com a leitura do texto aos presentes. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do Projeto de Resolução nº. 002/2022 que dispõe sobre as diárias e passagens no âmbito do CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Pelas demais intercorrências foram analisados e deliberados os seguintes assuntos:

5. APROVAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA HOSPEDAGEM DA CASA DE APOIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023: A Secretaria Executiva explanou sobre a necessidade de proceder com reajuste do valor da hospedagem da Casa de Apoio em razão do aumento dos preços nos alimentos, energia elétrica e afins, produtos e serviços estes que permitem a continuidade dos serviços disponibilizados pelo programa, conforme consta na planilha de composição de custo apresentada Assembleia. Sendo assim, necessário se faz realizar o reajuste no valor da diária que passará de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o exercício financeiro de 2023. **Passaram a deliberação quanto a aprovação do reajuste do valor da diária da Casa de Apoio para o exercício financeiro de 2023: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.**

6. RATIFICAÇÃO DO REAJUSTE DOS VALORES DOS CONTRATOS DE RATEIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023: A Secretaria Executiva esposou sobre a necessidade de reajuste dos valores dos contratos de rateios para o exercício de 2023, visto que contrato de rateio é o meio pelo qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos

financeiros para a realização das despesas do consórcio público nos termos do artigo 2º, VII, do Decreto 6.017/2007 e considerando a aprovação da Resolução nº. 022/2021 pela 103ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do CIMCERO para o período de 2022/2025, na qual ficou estipulado o percentual de 10% para realização do reajuste dos contratos de rateio, bem como reajuste no valor da locação dos maquinários locado para o Município de Ji-Paraná. Por fim, informou que já foram confeccionados os contratos de rateio referente ao próximo exercício e que encaminhados a todos os entes consorciados através do endereços eletrônicos institucionais para que possam ser assinados pelos gestores municipais, momento em que a Secretaria Executiva requereu urgência nas assinaturas em razão da obrigatoriedade do encaminhamento da Resolução Orçamentária Anual – ROA do Consórcio aos entes consorciados para a inclusão em seus orçamentos até trinta de setembro, nos termos da Portaria 274 da Secretaria do Tesouro Nacional. **Passaram a deliberação quanto a ratificação do reajuste do 10% (dez por cento) dos valores dos contratos de rateio para o exercício financeiro de 2023: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.**

7. RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 169/2022/CIMCERO: A Secretaria Executiva informou que a Portaria nº. 169/2022/CIMCERO dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Consórcio Intermunicipal – CIMCERO, através do Cartão Corporativo, e dá outras providências, se fez necessário a edição de nova normativa pela atual gestão a respeito do tema, visto que a anterior fora emitida em 2014, estando alguns pontos com redação defasada. **Passaram a deliberação quanto a ratificação da Portaria nº. 169/2022/CIMCERO: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.**

8. DESVINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 065/2019 – INFRAESTRUTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E CIMCERO: A Secretaria Executiva informou que o recurso oriundo do contrato de rateio nº. 065/2019 não fora adimplido a época pela gestão municipal antecedente e o mesmo está vinculado na contabilidade do Consórcio ao pagamento da folha de servidores do órgão a época de sua assinatura, exercício que já encerrado e considerando que os recursos oriundos do contrato de rateio adimplido pelo ente consorciado é destinado para o pagamento das despesas do consórcio público (artigo 2º, VII, do Decreto 6.017/2007), necessário se faz a desvinculação orçamentária e financeira do referido recurso da folha de pagamento autorizado pela presente Assembleia para que possa ser investido posteriormente nas demais demandas do consórcio. **Passaram a deliberação quanto a desvinculação do recurso proveniente do Contrato de Rateio nº. 065/2019: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.**

9. DESVINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 054/201 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E CIMCERO: A Secretaria Executiva informou que o recurso oriundo do contrato de rateio nº. 054/2021 não fora adimplido a época pela gestão municipal antecedente e o mesmo está vinculado na contabilidade do Consórcio ao pagamento da folha de servidores do órgão a época de sua assinatura, exercício que já encerrado e considerando que os recursos oriundos do contrato de rateio adimplido pelo ente consorciado é destinado para o pagamento das despesas do consórcio público (artigo 2º, VII, do Decreto 6.017/2007), necessário se faz a desvinculação orçamentária e financeira do referido recurso da folha de pagamento autorizado pela presente Assembleia para que possa ser investido posteriormente nas demais demandas do consórcio. **Passaram a deliberação quanto a desvinculação do recurso proveniente do Contrato de Rateio nº. 054/2021: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.**

10. DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO DE AGENDAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACOAL. A Secretaria Executiva informou que com os recursos obtidos pela realização do leilão dos bens inservíveis do consórcio fora possível realizar a aquisição de três veículos automotores para frota oficial do Consórcio, na qual dois serão destinados para o desenvolvimento das atividades do Selo SIM e um será destinado a Gerencia Regional do centro de agendamento localizado no Município de Cacoal, visto alta demanda

de trabalhos pela equipe não só no município citado mas também nos municípios circunscritos, na qual será disponibilização a equipe o veículo automotor HB20 - Placa RSY6J88. **Passaram a deliberação quanto a autorização de disponibilização de veículo para a Gerência Regional do Município de Cacoal: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES. 11. PERCENTUAL DE REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE EXTENSÃO DA CASA DE APOIO.** A Secretaria Executiva informou sobre o pedido de reajuste requerido pelo Locador da extensão da casa de apoio maior do que índice previsto no instrumento contratual diante da justificativa de ter sido requerido valor bem aquém do valor praticado do mercado em razão do quadro pandêmico na qual nos encontrávamos. Desta feita, se faz necessário autorização da presente assembleia para que possibilite de negociação e concessão de até 50% (cinquenta por cento) do valor atual pago pela locação. **Passaram a deliberação quanto a possibilidade de negociação e concessão de reajuste para o valor da locação do imóvel da extensão da Casa de Apoio: APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS PELOS PRESENTES.** Nada mais. Encerrada a reunião, lavrada por mim Bruna Moura de Freitas, assessora jurídica, matrícula nº. 427, a presente ATA da 107ª Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

CÉLIO DE JESUS LANG	CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO	ANTÔNIO ZOTESSO
Presidente – CIMCERO	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Município de Urupá	Município de São Miguel do Guaporé	Município de Teixeiraópolis
CÍCERO APARECIDO GODOI	POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERREPA	ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal	Prefeita Municipal	Prefeito Municipal
Município de Castanheiras	Município de Vale do Paraíso	Município de Seringueiras
LIRVANI FAVERO STORCH	FÁBIO PORTO DE PAULA	LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Chefe de Gabinete	Diretor de Gestão e Lic. Ambiental	Prefeito Municipal
Município de Espigão do Oeste	Município de Alto Alegre dos Parecis	Município de Corumbiara
MÁRIO CARVALHO MENDES	EDSON DE OLIVEIRA	SIDNEI MENDONÇA
Vice-Prefeito	Vice-Prefeito Municipal	Procurador
Município de Ministro Andreazza	Município de São Felipe do Oeste	Município de Novo Horizonte do Oeste
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ	ANTÔNIO ZENILDO T. LOPES	IVALDO DUARTE ANTÔNIO
Secretário Municipal de Saúde	Representante Autorizado	Prefeito Municipal
Município de Alto Paraíso	Município de Ouro Preto do Oeste	Município de Mirante da Serra
FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA	ADELSON RIBEIRO GODINHO	ANGÉLICA SALAME
Assessor Especial de Administração	Chefe de Gabinete	SEBRAE
Município de Colorado do Oeste	Município de Buritis	
ELIAS CAETANO DA SILVA	JOÃO BATISTA LIMA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente – Conselho Fiscal	Diretor de Depart. de Gestão Estratégica de Progr. e Projetos	Secretaria Executiva
MARIANA CAMBRUZZI PAIVA	MARGARETHE ANTUNES DOS SANTOS	GESIANE DE SOUZA COSTA
Diretora de Infraestrutura	Controladora Interna	Coordenadora Contábil
Sônia Regina C. da Silva	Bruna Moura de Freitas	
Gerente Regional - Cacoal	Assessora Jurídica	

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:EF68DEB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PORTARIA Nº. 27 -DL-2022

PORTARIA Nº. 27 -DL-2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - De conformidade com o § 3º artigo 91 da Lei 1.375/2017, fica assegurada a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga

horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral, do Servidor: **RAFAEL RICARDO STRAUB**, Portador da Cédula de Identidade Nº **1220655SSP/RO** e inscrito no CPF Nº **031.457.282-10**, em razão da condição de seu filho diagnosticado com TEA – Transtorno do espectro autista.

Parágrafo único - Considera-se também para efeitos desta Portaria, a Lei 13.370 de dezembro de 2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º - O ato da redução de carga horária deverá ser renovado, não podendo sua validade se estender por mais de um ano.

Parágrafo único: - A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 5º - A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento de 01 de agosto de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-Estado de Rondônia, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES

Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:5703FC3E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PORTARIA Nº. 28 -DL-2022

PORTARIA Nº. 28 -DL-2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - De conformidade com o § 3º artigo 91 da Lei 1.375/2017, fica assegurada a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral, da Servidora: **ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob Nº **997069 SSP/RO** e inscrita no CPF sob Nº **861.347.602-34**, em razão da condição de seu filho foi diagnosticado com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único - Considera-se para efeitos desta Portaria, a Lei 13.370 de dezembro de 2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º - O ato da redução de carga horária deverá ser renovado, não podendo sua validade se estender por mais de um ano.

Parágrafo único: - A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 5º - A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento de 01 de agosto de 2022.